



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis	2
3. Portarias	8

Poder Legislativo

7. Resoluções	12
---------------------	----

Licitações

Inexigibilidade	14
-----------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis

LEI Nº 2788/2025

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no Anexo V, da Lei Municipal nº 975, de 12 de novembro de 2009 as seguintes vagas, no quadro de cargos permanente da Prefeitura do Município:

NOMENCLATURA/CARGO	CARGO HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Educação Física	20 horas	02

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



ANEXO DA LEI Nº 2788/2025

ANEXO V – QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

<i>Nomenclatura/Cargo</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Número de Cargos</i>
<i>Professor</i>	<i>20 horas</i>	<i>62</i>
<i>Professor de Educação Física</i>	<i>20 horas</i>	<i>04</i>
<i>Professor de Inglês</i>	<i>20 horas</i>	<i>02</i>
<i>Educador Infantil</i>	<i>30 horas</i>	<i>41</i>
<i>Educador Infantil</i>	<i>20 horas</i>	<i>21</i>



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis

LEI Nº 2789/2025

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional Nível Superior – GOS, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015, a seguinte vaga:

Grupo	Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Descrição Resumida
GOS	Nutricionista	01	40 horas	Executa a elaboração de cardápios normais e especiais, aplicando os princípios da nutrição para indivíduos ou grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



ANEXO DA LEI Nº 2789/2025

Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Lei nº 1651/2015

Grupo	Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Descrição Resumida
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL GOO	Zeladora	29	40 horas	Executa a conservação e limpeza das instalações escolares. Prepara e distribui a merenda escolar.
	Pedreiro	01		Executa serviços de alvenaria, levantando paredes, alicerces, muros, assenta azulejos, constrói telhadas, entre outros.
	Motorista	19		Dirige veículos leves e pesados, transportando passageiros e pequenas cargas, seguindo itinerários preestabelecidos.
	Leiturista	01		Efetua a leitura dos medidores de consumo de água, periodicamente, lançando em planilhas adequadas ao cálculo do consumo.
	Vigia	04		Exerce a vigilância dos próprios do Município, zelando pelo cumprimento de normas que visem preservá-los
	Operário	10		Executa abertura de valas; efetua serviços de capina em geral; auxilia na tarefa de construção, calçamento, pavimentação em geral e praticar outras tarefas afins
	Operador de Máquinas	11		Opera máquinas rodoviárias, de forma geral, auxiliando aos demais operadores na execução de tarefas.
	Eletricista	02		Executa manutenção em rede elétrica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.
	Encanador	01		Executa manutenção em rede hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.
	Jardineiro	01		Executa serviços de conservação de jardins, limpando e podando gramados, plantas e outras vegetações.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO GOA	Auxiliar Administrativo	09	40 horas	Executa serviços administrativos e burocráticos com razoável complexidade, atividades em almoxarifado, arquivos, elabora documentos, entre outros.
	Telefonista	02	20 horas	Opera equipamentos PBX, PABX e outros, recebendo e atendendo ligações, transferindo para os ramais.
	Auxiliar de Biblioteca	01	40 horas	Auxilia nos serviços de aquisição, classificação, organização, conservação e guarda de livros, revistas e jornais na biblioteca, utilizando regras de controle de entrada e saída. Atende e cadastra usuários e presta orientação.
	Auxiliar de Secretaria	01		Auxilia no atendimento aos pais e alunos, faz atendimento telefônico, organiza a agenda escolar, realiza relatórios para a gestão. Organiza e faz a manutenção de prontuários de alunos.
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	Técnico Agrícola	01	40 horas	Presta assistência aos agricultores e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio



GOT				de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área.
	Auxiliar de Enfermagem	02		Executa serviços auxiliares de enfermagem, fazendo assepsia em ferimentos, faz curativos simples, efetua a limpeza, o preparo e esterilização do material utilizado.
	Técnico em Enfermagem	04		Administra medicamentos e tratamentos, realiza cuidados ao paciente e monitorização dos dados vitais. Elabora relatório do atendimento feito e comunica anormalidades à sua supervisão.
	Técnico em Saúde Bucal	01		Organiza o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepciona e prepara os pacientes para atendimento, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participa de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
	Técnico em Segurança do Trabalho	01		Elabora e orienta atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários. Inspecciona equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas de segurança na aplicação de providências preventivas.
	Técnico de Informática	01		Atua em atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de informática.
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR GOS	Assistente Administrativo	19	40 horas	Executa serviços administrativos de planejamento burocrático de caráter específico, especializado ou técnico, de médio ou alto grau de complexidade, redige expediente administrativo.
	Fiscal de Tributos	02		Realiza serviços de fiscalização de tributos de competência municipal e faz observar o disposto no Código Tributário Municipal e demais normas e regulamentos.
	Fiscal de Obras	01		Realiza serviços de fiscalização de obras e construções, faz observar o disposto no Código de Obras e Posturas e demais normas e regulamentos.
	Enfermeiro	03		Cuida diretamente da área de enfermagem de maior complexidade técnica e que exige conhecimentos de base científica, além da capacidade de tomar decisões imediatas.
	Assistente Social	03	30 horas	Elabora, implementa, executa e avalia políticas sociais, direta ou indiretamente. Presta orientação social a indivíduos, grupos e à população.
	Psicólogo	04	40 horas	Executa métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de solucionar problemas de ajustamento.
	Nutricionista	03		Executa a elaboração de cardápios normais e especiais, aplicando os princípios da nutrição para indivíduos ou grupos, adequando o valor nutritivo



				dos alimentos às necessidades dos mesmos.
	Engenheiro Civil	02	20 horas	Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de prédios, vias, entre outros. Acompanha cronograma físico e financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços.
		01	40 horas	
	Médico Veterinário	02	20 horas	Exerce a prática da clínica em todas as suas modalidades nos animais, dá assistência técnica e sanitária.
	Químico	01	04 horas	Faz análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica, sanitária e legal.
	Químico	01	20 horas	
	Farmacêutico	02	40 horas	Responsabiliza-se por todo o ciclo do medicamento, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente.
	Dentista	02	10 horas	Cuida da saúde e da estética da boca. Restaura, extrai e limpa dentes, projeta e coloca próteses e realiza algumas cirurgias.
		02	20 horas	
	Médico Pediatra	01	10 horas	Realiza consultas de rotina e acompanha o crescimento da criança. Previne e trata as possíveis enfermidades, orienta e aconselha as mães e faz diagnóstico e tratamento de doenças desde o nascimento até a adolescência.
	Médico Ginecologista/ Obstetra	01	10 horas	Trata da saúde da mulher, cuida e previne doenças do sistema reprodutor feminino
		01	16 horas	
	Médico Clínico-Geral	01	08 horas	Recebe e acompanha pacientes. Conversa com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas e examina o paciente para fazer o diagnóstico.
		01	10 horas	
		03	16 horas	
		03	20 horas	
	Contador	02	40 horas	Elabora e analisa balancetes e demonstrações contábeis. Prepara obrigações acessórias ao fisco, órgãos competentes e controla o registro de livros contábeis.
	Procurador Jurídico	02	20 horas	Atua na defesa dos direitos ou interesses da administração em qualquer instância, avalia os casos, provas orais e documentais, recomenda procedimentos e encaminha processos para justiça. Realiza pesquisas jurídicas, elabora peças iniciais, petições e recursos, acompanha e comparece em audiências.
	Fonoaudiólogo	01	40 horas	Cuida das questões ligadas à comunicação oral e escrita. Trata de deficiência de fala, audição, voz, escrita e leitura. Atua em parceria com fisioterapeutas, otorrinolaringologista, neurologistas, dentistas e psicólogos.
	Profissional de Educação Física	01		Elabora e ministra atividades pré-desportivas, treinamentos de rendimento de qualquer modalidade esportiva e paradesportiva, atividades lúdicas e recreativas, atividades de academia, ginástica, jogos, dança e lutas, nas diversas manifestações da cultura corporal.



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 055/2025

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 11 da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear, **LEONARDO RAVEL TAUCHERT**, nascido em **/**/19**, portador do RG nº 10.***.***-4, CPF nº 076.***.***-54, residente na Rua *** ***, nº 11**, Líder, na cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para o Cargo de Fiscal de Tributos, 40 horas semanais, Grupo Ocupacional Nível Superior - GOS, Classe/Nível A-0, com vencimento no valor de R\$ 3.544,18 (Três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), a partir do dia 21 de janeiro de 2025, de acordo com a classificação em Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 155/2023, de 19 dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 056 /2025

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS PARA BASE DE COLETA DE DADOS A SER INCLUÍDA NO SIM-AM – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa nº 190, de 06 de novembro de 2024.

R E S O L V E

Designar os membros responsáveis para inserir os dados por meio da internet, na base de coleta de dados do Sistema de Informações Municipais - SIM-AM, na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MODULO	NOME	CPF
1 - Tabelas Cadastrais	Paula Tatiane Anschau	007.***.***-72
2 – Planejamento e Orçamento	Cheila Borchert	072.***.***-00
3 - Contábil	Juliano Lang	914.***.***-15
4 - Tesouraria	Rosemi Teresinha Kasper Tenroller	968.***.***-87
5 - Licitação	Cleusa Ana Matias	880.***.***-91
6 – Contrato	Cleusa Ana Matias	880.***.***-91
7 – Controle Interno	Luiz Paulo Schaedler	886.***.***-04
8 – Patrimônio	Luiz Paulo Schaedler	886.***.***-04
9 – Tributário	Marcia Cilene Hilbig Gouveia	671.***.***-87
10 – Obras Públicas	Jefferson Luis Martiny	023.***.***-67

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 057/2025

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 98 da Lei Municipal nº1651/2015, de 13 de julho de 2015.

RESOLVE

*Conceder a Servidora Pública Municipal, **MIGUELA ANDRESA HANKE OHSE**, ocupante do Cargo de Psicóloga, Grupo Ocupacional Nível Superior - GOS, Quadro Permanente, 40 horas semanais, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, por um prazo não superior a 29 meses, a partir do dia 21 de janeiro de 2025.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 058/2025

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: CREDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1651/2015, e de acordo com o Memorando nº 007/2025 e o Memorando nº 011/2025 da Secretaria Municipal de Educação

R E S O L V E

Artigo 1º - Credenciar os servidores abaixo, para a condução de veículos oficiais leves, nos termos da Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno nº 001/2009 e suas alterações.

NOME	CPF	CNH	CAT.
GUSTAVO VINICIUS MULLER	105.***.***-95	0686*****9	AB
VANESSA DE SOUZA CAZARI POZZOLO	057.***.***-07	0331*****3	AB
MARIANE CARINE SCHARNETZKI	116.***.***-69	0707*****5	AB

Parágrafo único - Os servidores credenciados estarão autorizados a utilizar os veículos oficiais para uso exclusivo quando em serviços da municipalidade.

Artigo 2º - Os servidores credenciados de que trata esta Portaria, estão apenas autorizados a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua categoria de habilitação.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal, Chefe Imediato ou do Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

CESR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

7. Resoluções



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, de 30 de maio de 2023, que regulamenta a concessão e pagamento de auxílio-alimentação aos seus servidores ativos.

Parágrafo único: O percentual de reajuste é composto de 4,84%, relativo ao INPC (IBGE), correspondente ao período de dezembro/2023 a novembro/2024.

Art. 2º - Será concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Quatro Pontes auxílio-alimentação na forma e valores previstos na Lei Municipal Nº 2562, de 23 de fevereiro de 2022.

§1º: O valor mensal do auxílio-alimentação será pago de forma proporcional a carga horária prevista para o cargo do servidor beneficiado:

I. Cargo de 40 horas semanais: R\$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) por mês;

II. Cargo de 30 horas semanais: R\$ 199,03 (cento e noventa e nove reais e três centavos) por mês;

III. Cargo de 20 horas semanais: R\$ 132,73 (cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos) por mês;

IV. Cargo de 10 horas semanais: R\$ 66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos) por mês;

V. Cargo de 4 horas semanais: R\$ 26,57 (vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) por mês.



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



§2º: Os valores previstos neste artigo serão revisados periodicamente, decorrido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, em 1º de janeiro de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC (IBGE) ou índice equivalente que vier à substituí-lo, acumulado no período anterior de doze meses de dezembro a novembro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 2025.

JEAN STELTTER
Presidente

MAURO BERNARDI
1º Secretário



Poder Legislativo

Licitações

Inexigibilidade



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade da Câmara Municipal de Quatro Pontes/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 012/2024–Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 e Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA: GH COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 1.680,48 (um mil, seiscentos e oitenta reais, quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, com início no dia 21 de Janeiro de 2025 e término em 15 de Janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, com início no dia 21 de Janeiro de 2025 e término em 15 de Janeiro de 2026.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 21 de Janeiro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER

Presidente